

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSA SETE, DO ANO DE 2014.

No dia 26 de maio de 2014, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Av. Pinheiro nº 1500, nesta cidade de Passa Sete – RS realizou-se a 14ª Sessão Ordinária do ano de 2014 da Câmara Municipal de Vereadores. Após a verificação de quorum constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: CLEBER JAHN, CLERIO ALCINDO SCHLEY, FLÁVIO BATISTA DA SILVA, IDOLÉSIA DE FÁTIMA CREMONESE LOPES e ROMÁRIO ROHERS da bancada do PMDB, ALZEMIRO VARGAS, GERSON LUIS LOPES e ROGÉRIO JOSÉ RECH da bancada do PTB, e VICENTE BERNARDY da bancada do PT. Havendo número legal de Vereadores presentes, a Srª Presidente Vereadora Idolésia de Fátima Cremonese Lopes declarou abertos os trabalhos, e colocou em discussão a Ata da 13ª Sessão Ordinária de 2014, nada havendo a discutir colocou a mesma em votação, sendo aprovada por unanimidade.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Não houve matéria no Material de Expediente.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 030/2014, do Poder executivo, que inclui Elemento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2014; Autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e dá outras providências. A Srª. Presidente salientou que as Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deram pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 030/2014. A seguir o Projeto foi amplamente discutido, e após a Srª. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 031/2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 6 (seis) servidores na função de Agente Comunitário de Saúde para atuarem nas Microáreas nºs 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 9 (nove) e 10 (dez). A Srª. Presidente salientou que a Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social deu parecer contrário quanto a legalidade do Projeto de Lei nº 031/2014, razão pela qual coloca o Parecer em discussão, atendendo assim os artigos 73 e 169 do regimento Interno da Câmara de Vereadores, após o Plenário discutir o Parecer, a Srª. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo rejeitado por 03 (três) votos a favor e 05 (cinco) votos contrários dos Vereadores Alzemiro de Vargas, Clerio Alcindo Schley, Gerson Luis Lopes, Romário Rohers e Vicente Bernardy, que justificaram seus votos salientando que entendem que o Projeto de Lei 031/2014 é legal, pois há a necessidade da contratação temporária dos servidores nele especificados, caso contrário o município deixará de atender a comunidade na área de saúde, o que prejudicaria a todos, e que os Vereadores sabem que o concurso público será realizado em breve para suprir o preenchimento desta vaga e de outras existentes. Com este resultado o Plenário rejeitou o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social, optando assim pela legalidade do Projeto de Lei nº 031/2014, devendo assim o Projeto de Lei nº 031/2014 ser discutido e votado. A Srª. Presidente salientou que a Comissão de Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deu parecer favorável ao Projeto de Lei nº 031/2014. A seguir a Srª. Presidente colocou o Projeto de Lei nº 031/2014 em discussão, após colocou o

mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 032/2014, do Poder Executivo, que autoriza o executivo Municipal a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) servidor na função de Psicólogo para atuar junto ao CRAS- centro de Referência de Assistência Social. A Sr^a. Presidente salientou que a Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social deu parecer contrário quanto a legalidade do Projeto de Lei nº 032/2014, razão pela qual coloca o Parecer em discussão, atendendo assim os artigos 73 e 169 do regimento Interno da Câmara de Vereadores, após o Plenário discutir o Parecer, a Sr^a. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo rejeitado por 03 (três) votos a favor e 05 (cinco) votos contrários dos Vereadores Alzemi de Vargas, Clerio Alcindo Schley, Gerson Luis Lopes, Romário Rohers e Vicente Bernardy, que justificaram seus votos salientando que entendem que o Projeto de Lei 032/2014 é legal, pois há a necessidade da contratação temporária do servidor nele especificado, caso contrário o município deixará de atender a comunidade na área de assistência social, o que prejudicaria a todos, e que os Vereadores sabem que o concurso público será realizado em breve para suprir o preenchimento desta vaga e de outras existentes. Com este resultado o Plenário rejeitou o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social, optando assim pela legalidade do Projeto de Lei nº 032/2014, devendo assim o Projeto de Lei nº 032/2014 ser discutido e votado. A Sr^a. Presidente salientou que a Comissão de Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deu parecer favorável ao Projeto de Lei nº 032/2014. A seguir a Sr^a. Presidente colocou o Projeto de Lei nº 032/2014 em discussão, após colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 033/2014, do Poder Executivo, que autoriza o executivo Municipal a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) servidor na função de Monitor de Atividades Físicas para atuar junto aos grupos assistidos pelo CRAS- Centro de Referência de Assistência Social. A Sr^a. Presidente salientou que a Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social deu parecer contrário quanto a legalidade do Projeto de Lei nº 033/2014, razão pela qual coloca o Parecer em discussão, atendendo assim os artigos 73 e 169 do regimento Interno da Câmara de Vereadores, após o Plenário discutir o Parecer, a Sr^a. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo rejeitado por 03 (três) votos a favor e 05 (cinco) votos contrários dos Vereadores Alzemi de Vargas, Clerio Alcindo Schley, Gerson Luis Lopes, Romário Rohers e Vicente Bernardy, que justificaram seus votos salientando que entendem que o Projeto de Lei 033/2014 é legal, pois há a necessidade da contratação temporária do servidor nele especificado, caso contrário o município deixará de atender a comunidade na área de assistência social, o que prejudicaria a todos, e que os Vereadores sabem que o concurso público será realizado em breve para suprir o preenchimento desta vaga e de outras existentes. Com este resultado o Plenário rejeitou o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social, optando assim pela legalidade do Projeto de Lei nº 033/2014, devendo assim o Projeto de Lei nº 033/2014 ser discutido e votado. A Sr^a. Presidente salientou que a Comissão de Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deu parecer favorável ao Projeto de Lei nº 033/2014. A seguir a Sr^a. Presidente colocou o Projeto de Lei nº 033/2014 em discussão, após colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade.

PROJETO DE LEI Nº 034/2014, do Poder executivo, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Passa Sete, destinado a promover a saúde, a qualidade de vida e do meio ambiente; a organizar a gestão e estabelecer as condições para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico e sua universalização e dá outras providências. A Sr^a. Presidente determinou que o Projeto de Lei nº 034/2014 ficasse baixado nas Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura para análise e emissão de pareceres. Terminada a Ordem do dia passou-se para o Período das Explicações Pessoais, ninguém querendo fazer uso da palavra a Sr^a. Presidente Vereadora Idolésia de Fátima Cremonese Lopes deu por encerrada à sessão, que foi secretariada pelo Vereador Flávio Batista da Silva, e por mim Volnei José Batista da Silva, Secretário da Presidência, que redigi a presente ata. Nada mais. Passa Sete, 26 de maio de 2014.

Idolésia de Fátima Cremonese Lopes
Presidente

Flávio Batista da Silva
Secretário